



Decreto N° 1253 - de 01 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES

2.11.02.26.782.0011.2.0090 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	3.000,00
Total Geral	----- R\$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.04.04.27.812.0005.1.0020 - 4.4.90.52.00 IMPLANTAÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	3.000,00
Total Geral	----- R\$	3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Setembro de 2017


IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.586-68

